REQUERIMENTO Nº 0551-2019

Considerando que através do requerimento nº 439/2019, de autoria deste vereador, foi questionado acerca do parcelamento de débitos na tarifa de água e esgoto da Associação do Garça Futebol Clube e que fossem encaminhadas cópias dos débitos.

Considerando que em resposta ao requerimento supra, foi informado o dispositivo legal e que as cópias não poderiam ser encaminhadas por se tratar de informações privadas do consumidor em questão, entretanto trata-se de um próprio público;

Considerando que em resposta ao requerimento nº 438/2019 de autoria deste vereador foi informado pelo Diretor Executivo do SAAE que a autarquia pode sim interromper o fornecimento de água de instituição particular que esteja utilizando próprio público e que não esteja pagando as tarifas em dia.

Considerando que em Audiência Pública realizada em abril do corrente ano, o Sr. Diretor Executivo da Autarquia trouxe outros esclarecimentos sobre o assunto, em mídia anexa a este Requerimento, afirmando que por ser próprio público o fornecimento não poderia ser suspenso;

Considerando a divergência de respostas;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Diretor Executivo do SAAE, para que informe por qual motivo não foi interrompido o fornecimento de água de referida instituição e porque não foram enviadas as cópias dos débitos tendo em vista tratar-se de um próprio público.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR